

LEI Nº 1.975, de 24 de dezembro de 1986

Altera o Anexo I do Quadro de Direção Superior e Assessoramento do Poder Executivo que integrou a lei 1.684, de 22/09/83.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica majorado para Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), o valor correspondente ao Nível CC. 01 - Chefe de Gabinete, Secretário Municipal e Procurador Geral do Município, do Quadro de Direção Superior e Assessoramento, Anexo I, que integrou a Lei n.º 1.684, de 22/09/83, com seu efeito retroativo a 1º de agosto de 1986.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de dezembro de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal